



Diário Oficial do

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



(77) 3456-2097

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h e das
14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

RESUMO

LEIS

LEI Nº., MU-0252/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA APLICAR O PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

ERRATA - RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – DISP.

LEIS

**LEI Nº., MU-0252/2019,
DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA APLICAR O PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A SANÇÃO TÁCITA DA LEI PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA DO ARTIGO 12 INCISO II ALÍNEA “H” DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGAR A SEGUINTE LEI;

ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A APLICAR O PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, CONFORME FIXADO NA LEI Nº. 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº. 13.708, DE 2018, SENDO:

I – R\$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) EM 1º DE JANEIRO DE 2019;

II – R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS) EM 1º DE JANEIRO DE 2020;

III – R\$ 1.550,00 (MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

ART. 2º. O PISO SALARIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 1º SERÁ REAJUSTADO, ANUALMENTE, EM 1º DE JANEIRO, A PARTIR DO ANO DE 2022.

ART. 3º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FORNECER OU CUSTEAR A LOCOMOÇÃO NECESSÁRIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REGULAMENTARÁ O ART. 3º. ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESSA LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS SUPLEMENTADAS, SE NECESSÁRIAS.

ART. 5º. ESSA LEI PRODURIRÁ SEUS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

URANDI/BA, 05 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL MESSIAS DE CARVALHO
PRESIDENTE

CONTRATOS

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, DO DIA 29 DE MARÇO DE 2019, ANO XIII, Nº 223 NO **RESUMO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**, **ONDE SE LÊ: OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COM AMBIENTE WEB PARA PUBLICAÇÃO EM SERVIDOR COM CERTIFICADO DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

LEIA-SE: OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARTEIRAS EM COURO, PLAQUETAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFEÇÃO DE GALERIA DE FOTOS E DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC DOS VEREADORES.

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – DISP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.709.584/0001-19, COM SEDE A RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57 1º ANDAR – CENTRO ADMINISTRATIVO, MUNICÍPIO DE URANDI, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE DESTA CASA, SENHOR **MANOEL MESSIAS DE CARVALHO**, MAIOR, BRASILEIRO, AUTÔNOMO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 01.783.086-92, E INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA O SOB O Nº 070.235.535-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO DE CANTINHO, MUNICÍPIO DE URANDI, CEP: 46.350-000.

CONTRATADA: SRª **FABRICIA SANTOS MUNIZ**, PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CPF SOB O N.º 010.853.065-02, RESIDENTE NA AV. PRESIDENTE VAGAS, 127B, ALTO MARROM – CASA – CEP: 46.350 000, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COM AMBIENTE WEB PARA PUBLICAÇÃO EM SERVIDOR COM CERTIFICADO DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: R\$- 3.875,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), VALOR GLOBAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

URANDI, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

O TEOR DA DECLARAÇÃO ACIMA FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA.

MANOEL MESSIAS DE CARVALHO
- PRESIDENTE -

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1143-8C35-200E-2AEA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1143-8C35-200E-2AEA



Hash do Documento

B52DF2CD5A935FF477ADEAE9280B5DBA9D046FA4D7AD8648756275B122B6B1D2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 10/04/2019

19:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25